

e E = 192.489,25m; 92,44 m e azimute plano 227°00'12" até o marco M-450, de coordenada N = 9.921.050,69m e E = 192.421,64m; 118,44 m e azimute plano 228°13'26" até o marco M-451, de coordenada N = 9.920.971,78m e E = 192.333,31m; 0,57 m e azimute plano 227°07'16" até o marco M-452, de coordenada N = 9.920.971,39m e E = 192.332,89m; 89,33 m e azimute plano 226°35'15" até o marco M-453, de coordenada N = 9.920.910,00m e E = 192.268,00m; 24,55 m e azimute plano 228°43'58" até o marco M-454, de coordenada N = 9.920.893,81m e E = 192.249,55m; deste, segue pelo Limite IBGE(2020) de Curuçá/Marapanim, com a seguinte distância 474,83 m e azimute plano 15°50'08" até o marco M-455, de coordenada N = 9.921.350,62m e E = 192.379,12m; 327,24 m e azimute plano 15°50'50" até o marco M-456, de coordenada N = 9.921.665,42m e E = 192.468,48m; deste, segue confrontando com os limites da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá, com a seguinte distância 99,22 m e azimute plano 90°00'00" até o marco M-457, de coordenada N = 9.921.665,42m e E = 192.567,70m; 118,69 m e azimute plano 25°38'28" até o marco M-458, de coordenada N = 9.921.772,42m e E = 192.619,06m; 118,74 m e azimute plano 23°22'11" até o marco M-459, de coordenada N = 9.921.881,42m e E = 192.666,16m; 119,52 m e azimute plano 60°58'07" até o marco M-460, de coordenada N = 9.921.939,42m e E = 192.770,66m; 118,30 m e azimute plano 59°31'44" até o marco M-461, de coordenada N = 9.921.999,41m e E = 192.872,62m; 118,98 m e azimute plano 7°20'59" até o marco M-462, de coordenada N = 9.922.117,41m e E = 192.887,84m; 118,47 m e azimute plano 247°40'56" até o marco M-463, de coordenada N = 9.922.072,42m e E = 192.778,24m; 118,58 m e azimute plano 232°00'15" até o marco M-464, de coordenada N = 9.921.999,42m e E = 192.684,79m; 118,92 m e azimute plano 251°52'22" até o marco M-465, de coordenada N = 9.921.962,42m e E = 192.571,77m; 18,64 m e azimute plano 274°20'15" até o marco M-466, de coordenada N = 9.921.963,83m e E = 192.553,18m; deste, segue pelo Limite IBGE(2020) de Curuçá/Marapanim, com a seguinte distância 1.743,34 m e azimute plano 15°14'43" até o marco M-467, de coordenada N = 9.923.645,82m e E = 193.011,59m; 15,36 m e azimute plano 15°14'55" até o marco M-468, de coordenada N = 9.923.660,64m e E = 193.015,63m; 1.293,99 m e azimute plano 15°14'44" até o marco M-469, de coordenada N = 9.924.909,09m e E = 193.355,89m; 143,73 m e azimute plano 359°00'26" até o marco M-470, de coordenada N = 9.925.052,80m e E = 193.353,40m; deste, segue confrontando com os limites da Reserva Extrativista Mãe Grande de Curuçá, com a seguinte distância 59,68 m e azimute plano 54°32'01" até o marco M-471, de coordenada N = 9.925.087,43m e E = 193.402,01m; 40,64 m e azimute plano 38°03'15" até o marco M-472, de coordenada N = 9.925.119,43m e E = 193.427,06m; 47,59 m e azimute plano 25°21'32" até o marco M-473, de coordenada N = 9.925.162,43m e E = 193.447,44m; 64,44 m e azimute plano 12°08'49" até o marco M-474, de coordenada N = 9.925.225,43m e E = 193.461,00m; 93,00 m e azimute plano 359°58'09" até o marco M-475, de coordenada N = 9.925.318,43m e E = 193.460,95m; 121,33 m e azimute plano 355°44'46" até o marco M-476, de coordenada N = 9.925.439,43m e E = 193.451,95m; 75,00 m e azimute plano 359°58'10" até o marco M-477, de coordenada N = 9.925.514,43m e E = 193.451,91m; 74,00 m e azimute plano 359°58'09" até o marco M-478, de coordenada N = 9.925.588,43m e E = 193.451,87m; 62,64 m e azimute plano 351°46'36" até o marco M-479, de coordenada N = 9.925.650,43m e E = 193.442,91m; 68,08 m e azimute plano 325°21'27" até o marco M-480, de coordenada N = 9.925.706,44m e E = 193.404,21m; 29,73 m e azimute plano 293°46'50" até o marco M-481, de coordenada N = 9.925.718,43m e E = 193.377,00m; 3,93 m e azimute plano 220°15'13" até o marco M-482, de coordenada N = 9.925.715,43m e E = 193.374,46m; 17,43 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-483, de coordenada N = 9.925.715,43m e E = 193.357,03m; 127,88 m e azimute plano 274°29'06" até o marco M-484, de coordenada N = 9.925.725,43m e E = 193.229,54m; 110,91 m e azimute plano 270°00'00" até o marco M-485, de coordenada N = 9.925.725,43m e E = 193.118,63m; 236,29 m e azimute plano 269°16'21" até o marco M-486, de coordenada N = 9.925.722,43m e E = 192.882,36m; 40,19 m e azimute plano 254°07'02" até o marco M-487, de coordenada N = 9.925.711,43m e E = 192.843,70m; 56,25 m e azimute plano 237°46'04" até o marco M-488, de coordenada N = 9.925.681,43m e E = 192.796,12m; deste, segue confrontando com os limites da Reserva Extrativista Marinha Mestre Lucindo, com a seguinte distância 86,18 m e azimute plano 263°46'41" até o marco M-489, de coordenada N = 9.925.672,09m e E = 192.710,45m; 124,80 m e azimute plano 302°00'14" até o marco M-490, de coordenada N = 9.925.738,23m e E = 192.604,62m; 332,19 m e azimute plano 324°43'36" até o marco M-491, de coordenada N = 9.926.009,43m e E = 192.412,79m; 161,08 m e azimute plano 289°10'47" até o marco M-492, de coordenada N = 9.926.062,35m e E = 192.260,65m; 171,60 m e azimute plano 332°26'58" até o marco M-493, de coordenada N = 9.926.214,49m e E = 192.181,28m; 160,94 m e azimute plano 350°32'14" até o marco M-494, de coordenada N = 9.926.373,24m e E = 192.154,82m; 185,21 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-495, de coordenada N = 9.926.558,45m e E = 192.154,82m; 187,09 m e azimute plano 80°07'50" até o marco M-496, de coordenada N = 9.926.743,66m e E = 192.181,28m; 158,75 m e azimute plano 0°00'00" até o marco M-497, de coordenada N = 9.926.902,41m e E = 192.181,28m; 151,12 m e azimute plano 23°11'57" até o marco M-498, de coordenada N = 9.927.041,31m e E = 192.240,81m; 127,24 m e azimute plano 98°58'15" até o marco M-499, de coordenada N = 9.927.021,47m e E = 192.366,49m; 150,84 m e azimute plano 105°15'22" até o marco M-500, de coordenada N = 9.926.981,78m e E = 192.512,01m; 145,07 m e azimute plano 155°46'21" até o marco M-501, de coordenada N = 9.926.849,49m e E = 192.571,54m; 125,50 m e azimute plano 71°33'49" até o marco M-502, de coordenada N = 9.926.889,18m e E = 192.690,60m; 117,21 m e azimute plano 16°23'33" até o marco M-503, de coordenada N = 9.927.001,63m e E = 192.723,68m; 155,68 m e azimute

plano 12°15'51" até o marco M-504, de coordenada N = 9.927.153,76m e E = 192.756,75m; 159,99 m e azimute plano 29°44'45" até o marco M-505, de coordenada N = 9.927.292,67m e E = 192.836,13m; 139,07 m e azimute plano 25°20'43" até o marco M-506, de coordenada N = 9.927.418,35m e E = 192.895,66m; 171,72 m e azimute plano 15°38'31" até o marco M-507, de coordenada N = 9.927.583,71m e E = 192.941,96m; 113,81 m e azimute plano 54°27'44" até o marco M-508, de coordenada N = 9.927.649,86m e E = 193.034,57m; 181,63 m e azimute plano 123°06'45" até o marco M-509, de coordenada N = 9.927.550,64m e E = 193.186,70m; 146,87 m e azimute plano 125°50'18" até o marco M-510, de coordenada N = 9.927.464,65m e E = 193.305,76m; 106,05 m e azimute plano 86°25'35" até o marco M-511, de coordenada N = 9.927.471,26m e E = 193.411,60m; 216,97 m e azimute plano 37°34'05" até o marco M-512, de coordenada N = 9.927.643,24m e E = 193.543,89m; 98,34 m e azimute plano 47°43'28" até o marco M-513, de coordenada N = 9.927.709,39m e E = 193.616,65m; 127,54 m e azimute plano 33°04'28" até o marco M-514, de coordenada N = 9.927.816,26m e E = 193.686,25m; 187,25 m e azimute plano 93°35'41" até o marco M-515, de coordenada N = 9.927.804,52m e E = 193.873,13m; 102,42 m e azimute plano 186°34'57" até o marco M-516, de coordenada N = 9.927.702,78m e E = 193.861,39m; 189,41 m e azimute plano 204°46'25" até o marco M-517, de coordenada N = 9.927.530,80m e E = 193.782,02m; 100,76 m e azimute plano 203°11'55" até o marco M-518, de coordenada N = 9.927.438,19m e E = 193.742,33m; 75,42 m e azimute plano 195°15'09" até o marco M-519, de coordenada N = 9.927.365,43m e E = 193.722,49m; 189,53 m e azimute plano 150°45'11" até o marco M-520, de coordenada N = 9.927.200,06m e E = 193.815,09m; 141,41 m e azimute plano 100°46'51" até o marco M-521, de coordenada N = 9.927.173,61m e E = 193.954,00m; 112,64 m e azimute plano 40°14'10" até o marco M-522, de coordenada N = 9.927.259,60m e E = 194.026,76m; 168,63 m e azimute plano 11°18'33" até o marco M-523, de coordenada N = 9.927.424,96m e E = 194.059,83m; 198,44 m e azimute plano 36°52'18" até o marco M-524, de coordenada N = 9.927.583,71m e E = 194.178,90m; 156,11 m e azimute plano 53°36'45" até o marco M-525, de coordenada N = 9.927.676,32m e E = 194.304,57m; 145,07 m e azimute plano 46°50'57" até o marco M-526, de coordenada N = 9.927.775,54m e E = 194.410,41m; 145,07 m e azimute plano 46°50'47" até o marco M-527, de coordenada N = 9.927.874,76m e E = 194.516,24m; 169,41 m e azimute plano 38°39'33" até o marco M-528, de coordenada N = 9.928.007,05m e E = 194.622,07m; 142,03 m e azimute plano 62°14'26" até o marco M-529, de coordenada N = 9.928.073,20m e E = 194.747,75m; 16,36 m e azimute plano 42°09'04" até o marco M-530, de coordenada N = 9.928.085,33m e E = 194.758,73m; 170,96 m e azimute plano 42°08'18" até o marco M-531, de coordenada N = 9.928.212,10m e E = 194.873,43m; 68,10 m e azimute plano 60°56'23" m até o marco M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenada N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. II - RESSALVAR que da poligonal acima descrita ficam excluídas áreas incidentes anteriormente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis. III - DETERMINAR à Diretoria de Gestão e Desenvolvimento Agrário e Fundiário-DEAF a adoção das medidas subsequentes com vistas a Averbção da Retificação na Matrícula nº 4.510, Livro: 2-Q, Ficha: 249, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Marapanim.

Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente

Protocolo: 592231

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA - Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual 4.584/75, publicada no Diário Oficial do Estado de 15.11.1975, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, alínea "g" da Lei nº 4.584/1975, vem por meio desta, NOTIFICAR o(s) interessado(s) abaixo relacionados, a comparecerem à sede do ITERPA, sito à Rodovia Augusto Montenegro, km 09 s/n - Bairro Parque Guajarã, de segunda a sexta, Secretaria do DJ, no horário de 09:00 as 14:00 horas, para tomar ciência e receber as instruções cabíveis, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente Edital, para tratar de assunto relacionado ao(s) seu(s) processo(s) e receber as instruções cabíveis, conforme o § 4º, art. 8º da Instrução Normativa do ITERPA nº 02/2007. Após o decurso do prazo assinalado, os autos serão arquivados definitivamente.

PROC. Nº	INTERESSADO	ASSUNTO	MUNICÍPIO
2016/31148	FLÁVIA DA SILVA	CERTIDÃO DE TÍTULO	RONDON
2016/503292	WESLEY GOMES	"	SÃO FELIX DO XINGU
1997/136463	OSMAR PAULO DE ABREU	REG. FUNDIÁRIA NÃO ONEROSA	MOJU
2018/100012	MANOEL DO CARMO SOARES	CERTIDÃO DE TÍTULO	SANTA LUZIA DO PARÁ
2011/200870	FABIO RAVANELI	SOLICITA CERTIDÃO DE TÍTULO	ELDORADO DOS CARAJÁS
2015/155036	SEI OHAZE	INFORMAÇÃO	SANTAREM NOVO
2020/116556	CARLOS RAMOS REIS DO NASCIMENTOS	CERTIDÃO DE TÍTULO	VISEU
2014/375491	ELSON DE ALMEIDA PEREIRA	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ONEROSA	BENEVIDES

Em, 20.10.2020
Bruno Yoheiji Kono Ramos
Presidente ITERPA

Protocolo: 592318